

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6177 - Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 **Divulgação:** Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 **Publicação:** Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020

# **EXECUTIVO PESSOAL**

## **Portarias**

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** gratificação especial a CRISTINA ASSMANN, 1516612/1, Coordenador-Geral, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 20/01/2020, com base legal no artigo 14, inciso I, da Lei nº 11.400, de 27/12/2012, e artigo 24, da Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9386968 de 24/01/2020 (Processo 20.0.000005672-4).

**CONVOCA** RICARDO LUIZ VIDAL VERDI, 769748/7, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 14/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9380475 de 23/01/2020 (Processo 20.0.000004818-7).

**CONVOCA** CRISTINA ASSMANN, 1516612/1, Coordenador-Geral, 11280001, comissionado, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/01/2020, com base na com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9411321 de 27/01/2020 (Processo 20.0.000005672-4).

**CONVOCA** JANINE REINELLI NEDEFF, 1048856/3, Assistente Tecnico em Educaçao Infantil, 21250003, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 14/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9381131 de 23/01/2020 (Processo 20.0.000004136-0).

NOMEIA CRISTINA ASSMANN, 1516612/1, para o cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001,

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 1 de 33

na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1002552, a contar de 20/01/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9380159, de 23/01/2020 (processo 20.0.000005672-4).

**NOMEIA** JANINE REINELLI NEDEFF, 1048856/03, para o cargo em comissão de Assistente Técnico em Educação Infantil, 21250003, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000891, a contar de 14/01/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9381124, de 23/01/2020 (processo 20.0.000004136-0).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** como Fiscal de Serviços Titular MARCOS RENATO BELLO OTTON Matrícula 2902314 e como Fiscal de Serviços Suplente CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA Matrícula 2903833, para fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato n° 70922 – L.1150-D – PGMCD n° 993 – SC/1015 PE 500/2019, celebrado entre o IMESF e a empresa Razão Porto Alegre Serviços Contábeis Ltda., para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil na área de Departamento Pessoal e elaboração do processo de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados do IMESF, através da Portaria 124 de 30/01/2020 (processo 19.0.000133705-2).

**DESIGNA** ROSELAINE FERNANDES AMADOR, 1047698/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Estágios/Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria-Geral Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18501173, substituindo CAROLINE WOHLMUTH DA SILVA, 1047566/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 20/01/2020 a 08/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 73 de 23/01/2020 (Processo 16.0.000024750-6).

# DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, TASSIANA SOSTER SANTOS, 979603/2, Operador de Subestação, efetivo, do/da Equipe de Operadores, para a Coordenação de Tratamento de Água Centro - Equipe EBAB Moinhos/São João, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 31/01/2020, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 234 de 29/01/2020 (Processo 20.10.000000886-4).

**MODIFICA**, em relação a GABRIELA OLIVEIRA DE MELLO DALLA CORTE, 1150464/1, Psicóloga, ES217NS, efetiva, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, os efeitos da Portaria 49 de 07/01/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/01/2020, que designou para substituir NADIA MARIA LORINI, 437983/2, Assistente Administrativo, AA20406, no cargo de Coordenador-Geral, 1.2.2.6, do/da UNIDMAE/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 905400000, quanto ao regime de trabalho que passa a ser Regime de Tempo Integral, através da Portaria 207 de 20/01/2020 (Processo 16.10.000003809-5).

**NOMEIA** WILIBALDO JOSUÉ GRÜNER SCHERER, 1155962/1, Economista, ES210NS, efetivo, da Gerência Financeira/Diretoria de Gestão Administrativa/Diretoria-Geral, para responder pelo cargo comissionado de Diretor, 320126, do/da Diretoria de Gestão Administrativa/Diretoria-Geral, 90000000, durante o impedimento do titular RICARDO ROWER DE OLIVEIRA, 1367161/1, no período de 26/02/2020 a 06/03/2020, por motivo de férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto

15047 de 13/01/2006, através da Portaria 211 de 27/01/2020 (Processo 18.10.000004940-3).

**NOMEIA** ALTAIR BOELTER, 713469/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, da Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pelo cargo comissionado da Seção ETAS Centro, 320033, do/da Coordenação de Tratamento de Água Centro, 84110000, durante o impedimento do titular ADÃO GLICÉRIO SILVEIRA DE AZEVEDO, 742159/2, no período de 02/01/2020 a 21/01/2020, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, Gratificação de Incentivo Técnico e Regime de Dedicação Exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 210 de 27/01/2020 (Processo 17.10.000007588-3).

# COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE FIGUEIREDO, 181484/3, Operario, AC11002, adido, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, substituindo NORONEI DE JESUS BATISTA DOS SANTOS, 719897/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 20/01/2020 a 08/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 244 de 29/01/2020 (Processo 17.10.000003455-9).

**DESIGNA** MARCO AURÉLIO DA ROCHA CASTANHO, 30110.6, Guarda Municipal, FV20206,como fiscal de contrato e serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 003.080148.14.0, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Mobra Serviços de Vigilância Ltda, CNPJ nº 87.134.086/0001-23, no período de 11/01/2020 até 10/07/2020, com base no disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, através da Portaria 250 de 30/01/2020 (processo 003.080148.14.0).

**DESIGNA** JOSE HENDLER BORBA, 102651/2, Operario (Clt), CLT50, adido, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86730000, substituindo JOSUE DA LUZ, 1111493/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, de 07/11/2019 a 16/11/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 240 de 29/01/2020 (Processo 19.10.000005619-7).

**DESIGNA** SERGIO SILVEIRA BAUM, 749634/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo CLAUDIO IVAN PEREIRA FERNANDES, 707263/2, Operario Especializado, OB20502, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/12/2019 a 06/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 242 de 29/01/2020 (Processo 17.10.000004959-9).

**DESIGNA** ROGELIO MICK, 711400/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86730000, substituindo JOSUE DA LUZ, 1111493/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, de 17/11/2019 a 06/12/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 241 de 29/01/2020 (Processo 19.10.000005619-7).

**DESIGNA** DALMIRO ALVES, 748174/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Operação de Redes/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86240000, substituindo CLAIRTON DA ROCHA OGANDO, 707615/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, de 23/01/2020 a 11/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 245 de 29/01/2020 (Processo 18.10.000009700-9).

**DESIGNA** VINICIUS MELO DE AGUIAR, 1277111/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Equipe de Almoxarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Almoxarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90422000, substituindo ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de titular estar em outra substituição, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, e com gratificação por atividades perigosas, de 02/01/2020 a 21/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 256 de 30/01/2020 (Processo 15.10.000000184-6).

**DESIGNA** VINICIUS MELO DE AGUIAR, 1277111/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Equipe de Almoxarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Almoxarifado II/Coordenação de Armazenamento/Gerência de Suprimento/Diretoria de Gestão Administrativa, 90422000, substituindo ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, e com gratificação por atividades perigosas, de 22/01/2020 a 10/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 257 de 30/01/2020 (Processo 15.10.000000184-6).

**MODIFICA** a Portaria 115 de 17/01/2020, que designou PAULO ROBERTO DOS SANTOS SCHWARTZ, 711291/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle e Manobra de Esgoto Cloacal /Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86226000, substituindo JOSE HENRIQUE DE SOUZA, 747911/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 28/12/2019 a 06/02/2020, quanto a vantagens que passa ter percepção de gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 258 de 30/01/2020 (Processo 17.10.000007943-9).

**MODIFICA** a Portaria 116 de 17/01/2020, que designou VALDOMIRO LIMA SCHWARTZ, 702204/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Equipe de Levantamento/Coordenação de Controle de Perdas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle e Manobra de Esgoto Cloacal /Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Operações, 86226000, substituindo JOSE HENRIQUE DE SOUZA, 747911/3, Instalador Hidrossanitario,

OP21004, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 07/02/2020 a 25/02/2020, quanto a vantagens que passa ter percepção de gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 259 de 30/01/2020 (Processo 17.10.000007943-9).

# **Despachos**

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.0.000131334-0 -** INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 04/11/2019 a 30/11/2019, efetuado por DANIEL DOS SANTOS MARTINS DOS SANTOS, matrícula 1506676/01, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, por ausência de suporte fático.

**Processo 19.0.000050748-5 -** INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por ALESSANDRA VERNES DE RAMOS, matrícula 1467492/1, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

**Processo 19.0.000127627- 4** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por GABRIELE CORREA CARVALHO, matrícula 1502182/01, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ausência de suporte fático.

**Processo 19.0.000142411-7 -** INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por MÁRCIA LEANDRA DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula 718753/02, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, por ausência de suporte fático.

**Processo 20.0.000000772-3** - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 03/12/2019 a 31/12/2019, efetuado por MARCIUS STHEPHANIE SANTIAGO VIEIRA, matrícula 1507672/01, do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, por ausência de suporte fático.

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.0.000098762-2** - MODIFICA o despacho de pedido de exclusão dos registros de falta, divulgado em 13/01/2020, edição 6163, para registro de abono ausência, nos dias 02, 03, 04, 05, 08 e 09/07/2019, relativos à servidora PATRICIA MADRID BAUM, 1438620/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000144975-6 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 02 a 30 de dezembro de 2019, relativo a MARIA CECÍLIA PETRY MATZENBACHER, matrícula 367191.2, cargo Medico clinico geral, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 19.0.000136894-2** – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 07 e 08 de novembro de 2019, relativo a PEDRO DE AZEVEDO CONCEIÇÃO NETO, matrícula nº 82256801, cargo MEDICO CLINICO GERAL, da Secretaria Municipal da Saúde.

# PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.13.000004247-3** - DEFERE, em relação a LUCI MARA SANTOS VIEIRA, 515970/03, Técnico Social – Assistente Social, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988. Total de 1681 dias.

Estelamaris Prato Broetto - Me - 01/02/1998 a 30/04/1998;

Auto Viação Ledoardo Ltda - 01/06/1998 a 31/03/1999;

Hospital de Clinicas de Porto Alegre - 01/11/2013 a 12/11/2013;

Empregador não informado pelo INSS - 01/12/1999 a 30/11/2000; 01/08/2010 a 31/07/2012; 01/05/2013 a 31/10/2013.

**Processo 18.13.000004828-0** – DEFERE, em relação a MAGALHE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 502951/01, Técnico em Educação – Pedagogo, o pedido de averbação de tempo de serviço público computado junto ao Regime Geral de Previdência Social para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988.

Total de 1707 dias.

Município de Cachoeirinha - 28/02/1990 a 30/09/1993; 01/12/1993 a 31/12/1994.

**Processo 19.13.000004860-9** – DEFERE, em relação a VERA MARISA TROLLER GUILHERMANO, 539494/02, Técnico Social – Psicólogo, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988.

Total de 3728 dias

Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Roca Sal - 01/03/1978 a 31/01/1981;

Banco Sudameris Brasil Sociedade Anônima – 01/03/1982 a 08/07/1985:

Melson Tumelero SA – 13/02/1989 a 31/08/1989;

Empregador não informado – 01/08/1985 a 30/11/1986 e 01/01/1987 a 31/01/1989.

**Processo 19.13.000006489-2** – DEFERE, em relação a MIRELA DE CINTRA, 679164/02, Técnico Social – Psicólogo, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988.

Total de 6037 dias, excluída a colidência.

Banco Santander (Brasil) S.A - 07/12/1984 a 03/08/1987;

Banco do Brasil S.A - 11/08/1987 a 28/02/1999;

Banco do Brasil S.A/Empregador não informado - 01/10/1999 a 31/03/2000; 01/07/2000 a 31/10/2000;

Empregador não informado - 01/11/2000 a 30/11/2000; 01/12/2000 a 31/12/2000; 01/06/2001 a 30/06/2002.

**Processo 19.13.000007116-3** – DEFERE, em relação a MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS, 1112902/02, Assistente Administrativo, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988. Total de 2128 dias.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 29/05/2006 a 25/03/2012.

**Processo 19.13.000007455-3** – DEFERE, em relação a JULIANA SCHIMITT DE FRAGA, 1312669/02, Nutricionista, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988.

Total de 885 dias, excluído o período colidente.

Associação Educadora São Carlos - AESC - 08/08/2012 a 03/10/2012;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S. A. - 17/10/2012 a 11/10/2013; 02/04/2015 a 20/07/2015; 17/05/2016 a 18/10/2016:

Sociedade de Educação Ritter dos Reis Ltda - 01/09/2014 a 31/03/2015.

**Processo 19.13.000008106-1** – DEFERE, em relação a LOUISE HELENA BORBA DA SILVA, 149450/02, Técnico Social – Psicólogo, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988. Total de 1335 dias.

Cotia Trabalho Temporário LTDA em recuperação judicia – 12/12/2000 a 23/12/2000;

Associação de Pais da Creche Tia Fabíola – 07/04/2003 a 30/04/2003 e 01/07/2003;

Município de Marau - 05/02/2009 a 28/03/2010;

Per. Contr. CNIS 3 – 01/01/2006 a 31/01/2006;

Per. Contr. CNIS 4 - 01/03/2006 a 31/05/2007; 01/06/2007 a 30/06/2007; 01/07/2007 a 31/10/2007; 01/11/2007 a 31/12/2007 e 01/01/2008 a 31/01/2008;

Per. Contr. CNIS 5 - 01/04/2008 a 31/05/2008 e 01/07/2008 a 30/09/2008.

# DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.13.000007320-4** - INDEFERE PARCIALMENTE, em 27/01/2020, o pedido de aposentadoria com amparo no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, requerida pelo servidor PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 53588.9, da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

# **Documentos Oficiais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 002/2020 PROCESSO 19.0.000147167-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar, com base no relatório e oitiva realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, mais Boletim de Ocorrência nº 2928/2019 feito pelo 21º Batalhão de Polícia da Brigada Militar RS, a CASSAÇÃO da candidatura ao Conselho Tutelar da Microrregião 07 de Porto Alegre, do candidato JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA portador do RG nº 8041184659. Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

#### ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 001/2020 PROCESSO 20.0.000001891-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar e ratificar os nomes das Organizações da Sociedade Civil eleitas pelo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, bem como as indicações do CMDCA para Presidência e Vice-Presidência deste Conselho. São as seguintes as OSC(s) de Atendimento Direto: Pequena Casa da Criança, Casa do Menino Jesus de Praga, Instituto Pobres Servos da Divina Providência, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre, Sociedade Educação e Caridade, Círculo Operário Porto Alegrense e Fundação Tenis; 1ª Suplente: Associação Amigos da Restinga, 2ª Suplente: Escola de Educação Infantil Trenzinho da Alegria e 3ª Suplente: Associação Escolar Desenvolvendo o Saber. São as seguintes as OSC(s) de Atendimento Indireto: Fundação Pão dos Pobres de Santo Antônio, Obra Social Imaculado Coração de Maria, Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul, Instituto Cultural São Francisco de Assis, Associação Comunitária do Campo da Tuca, União Sul Brasileira de Educação e Ensino, Federação Espírita do Rio Grande do Sul; 1ª Suplente: Comunidade Evangélica de Porto Alegre, 2ª Suplente: Associação das Creches Beneficientes do Estado do Rio Grande do Sul. No que se refere a Presidência e a Vice-Presidência do CMDCA, os eleitos foram os seguintes: Roberta Gomes Motta; Presidente do CMDCA e Gustavo Waschburger como Vice-Presidente. Esta Diretoria ficará até o final do ano de 2020.

Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 003/2020 PROCESSO 19.0.000146782-7

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC SOS CASAS DE ACOLHIDA, projeto "Melhorias no Acolher" - CERT. Nº 001-2020 – VALOR R\$ 65.680,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais), sem retenção. Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 004/2020 PROCESSO 19.0.000146844-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS – ACM MORRO SANTANA, projeto "Esporte Em Ação 2020-2022" - CERT. Nº 002-2020 – VALOR R\$ 467.497,90 (Quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção. Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020

Página 8 de 33

#### ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

## RESOLUÇÃO 024/2020 PROCESSO 19.0.000146844-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar a solicitação da OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS – ACM MORRO SANTANA, de transferência dos recursos disponíveis captados no projeto "Esporte em Ação 2018-2019" para aplicação no projeto "Esporte em Ação 2020-2022".

Sessão plenária nº 02/2020, 22 de janeiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 005/2020 PROCESSO 19.0.000146838-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE, "Projeto de Dança da APABB" - CERT. Nº 003-2020 – VALOR R\$ 31.847,00 (Trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais), com 5% (cinco por cento) de retenção. Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 006/2020 PROCESSO 20.0.00000809-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **PESOLVE**:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES BENEFICENTES DO RIO GRANDE DO SUL – ACBERG, "Projeto Nossa Casa Melhor" - CERT. Nº 004-2020 – VALOR R\$ 376.957,22 (Trezentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção. Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 007/2020 PROCESSO 19.0.000132411-2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, "Projeto Construindo Sorrisos" - CERT. Nº 005-2020 - VALOR R\$ 3.654.099,82 (Três milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil e

noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), com 10% (dez por cento) de retenção. Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 008/2020 PROCESSO 19.0.000146826-2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, "Projeto Casas-Lares Calábria Unidos pelo Afeto" - CERT. Nº 006-2020 – VALOR R\$ 144.400,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sem retenção. Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 009/2020 PROCESSO 19.0.000148380-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO – USBEE – CENTRO SOCIAL MARISTA DE PORTO ALEGRE – CESMAR, "Projeto Construindo o Amanhã para Transformar 2 – Ampliação e Reforma (Nazaré)" - CERT. N° 007-2020 – VALOR R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), com 10% (dez por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 010/2020 PROCESSO 19.0.000143012-5

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008-CMDCA da OSC MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DA RESTINGA – CENTRO SOCIAL PADRE PEDRO LEONARDI, "Projeto Manutenção Organizacional do Centro Social Pe. Pedro Leonardi" - CERT. Nº 008-2020 – VALOR R\$ 656.000,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 011/2020 PROCESSO 19.0.000136197-2

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 10 de 33

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar projeto EMERGENCIAL para Captação de Recursos da OSC USBEE – CENTRO SOCIAL MARISTA DE PORTO ALEGRE - CESMAR, "Projeto Emergencial para Reativação do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Espaço da Assoc. Jardim Wenceslau Fontoura" - CERT. Nº 009-2020 – VALOR R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), sem retenção. Este recurso já está reservado e autorizado para repasse através do FUNCRIANÇA, pela resolução 217/2019 do CMDCA. Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## **RESOLUÇÃO 012/2020**

PROCESSO 18.0.000018791-3 e 19.0.000093639-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

Aprovar o novo Plano de Aplicação apresentado pela OSC LAR ESPERANÇA DE PORTO ALEGRE para o projeto "Acolhendo os Pequenos, Criando Grandes Cidadãos", (termo de Fomento nº 037-2017), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Deverá ser elaborado Termo Aditivo, tendo em vista a alteração dos valores disponibilizados para as despesas de capital, que passarão a ser despesas correntes, conforme a demanda emergencial da instituição.

Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

**ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.** 

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 013/2020 PROCESSO 18.0.000018791-3 e 19.0.000093639-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar a solicitação de prorrogação do prazo de mais 60 dias, a contar de 06/01/2020, para a OSC LAR ESPERANÇA DE PORTO ALEGRE aplicar o recurso financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), captados no projeto "Acolhendo os Pequenos, Criando Grandes Cidadãos", (termo de Fomento nº 037-2017), pois, conforme resolução 012/2020 do CMDCA, a OSC deverá aguardar a liberação de Termo Aditivo que demandará um tempo maior para a nova aplicação do recurso em questão. Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 014/2020 PROCESSO 18.0.000003719-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar o pedido da OSC INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL – ICI, no que se refere a prorrogação de prazo por mais 60 dias, a contar de 06 de janeiro de 2020, para aplicação do recursos financeiro, no valor de R\$ 258.048,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quarenta e oito reais), captados pelo projeto "Manutenção e Qualificação" (Cert. 035-2015 CMDCA) e repassados através do Termo de Fomento 003/2018, parcela 06.

Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

#### ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 015/2020 PROCESSO 19.0.000082796-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar o pedido da OSC FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO RIO GRANDE DO SUL - FERGS, no que se refere a prorrogação de prazo por mais 30 dias, a contar de 06 de janeiro de 2020, para aplicação e consequente prestação de contas do recursos financeiro, no valor de R\$ 91.887,58 (Noventa e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), captados pelo projeto "Conte Mais – A Arte de Educar Contando Histórias, da FERGS", e repassados através do (Termo de Fomento 025-2019). Sessão plenária nº 01/2020, 06 de janeiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 023/2020 PROCESSO 19.0.0001148380-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE**:

Aprovar a solicitação da OSC CENTRO SOCIAL MARISTA – CESMAR, de transferência dos recursos disponíveis captados no projeto "Construindo Amanhã para Transformar – Manutenção de Serviços" para aplicação no projeto "Construindo Amanhã para Transformar 2 – Ampliação e Reforma (Nazaré)". Sessão plenária nº 02/2020, 22 de janeiro de 2020.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

# INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/2020

PROCESSO 20.0.000011215-2

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE dispõe sobre a operacionalização do horário de expediente administrativo na SMDE e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 20.434/2019 que declarou ponto facultativo dias 24 e 31 de dezembro de 2019, a partir das 12h (doze horas), véspera de natal, alterando o horário de expediente da PMPA; Considerando a Instrução Normativa 005/2019/SMDE

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o intervalo intrajornada, de no mínimo, 30 (trinta) minutos, para os servidores da SMDE, durante os dias de compensação.

Art. 2º Servidores com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais devem cumprir a carga horária do cargo prevista na legislação específica de forma ininterrupta, cabendo ao servidor optar pela alteração do turno ou compensar durante o mês, observada a hora de início e fim do expediente do órgão.

Art. 3º Ficará sob responsabilidade da Unidade de Expediente e Pessoal orientar as chefias sobre o código do Ronda Ponto para devida compensação.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# PROCESSO 18.0.000114389-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2020.

PROFª. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretária Municipal de Educação, em exercício.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEF José Loureiro da Silva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3199 ce 280226 1.pdf

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

# EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 005/2019 PROCESSO 18.10.000005056-8

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – designada pela Portaria nº 761, de 03 de maio de 2018, eleita conforme art. 5º da Instrução DG 457/2015, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos N. 03/2019 da Equipe de Gestão Documental (EQ-GESDOC) constante no processo nº 18.10.000005056-8 (Documento SEI: EQ-GESDOC 9150569) e conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos, aprovada através da Instrução DG 476/2017, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, se não houver disposição, a Equipe de Gestão Documental (EQ-GESDOC) eliminará os documentos relacionados neste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2019.

ALINE MEDIANEIRA RAMIRO VEDOIN, Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos.

Lista de Eliminação de Documentos Nº 03/2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3199 ce 280338 1.pdf

# **EDITAIS**

# **Editais**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 19.0.000062910-6

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre. **CONTRATADA:** MRC Transportes Ltda ME.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos, com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de horas, passando de 200 horas/mês (R\$ 3.747,00) para 250

horas/mês (R\$ 4.683,75), 25% de acréscimo, a contar de 28 de janeiro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.339039.

BASE LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.** 

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000071499-9

CONTRATANTE: Municipio de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG.

CONTRATADA: Empresa Junker e Derivi Psicologia Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviço de avaliação psicológica com vistas à habilitação ao porte de armas para a Guarda Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 68355, por 12 meses a contar de 14 de janeiro de 2020. A empresa abdica do reajuste pelo IPCA.

**MODALIDADE:** PE 298/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

RAFAEL BERNARDO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública as alterações da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo, a se realizar no site www.portaldecompraspublicas.com.br.:

PREGÃO ELETRÔNICO 397/2019 – PROCESSO 19.0.000113516-6 – para o sistema de registro de preços de serviços de manutenção preventiva/preditiva, corretiva, inspeções térmicas, análises de óleo e

análises de energia em subestações transformadoras nos imóveis da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 05 de fevereiro de 2020

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

#### **ERRATA DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a ERRATA ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 544/2019 – PROCESSO 19.0.000134812-7 – para o sistema de registro de preços de equipamentos de informática.

No Edital em seu item 7.1 da Composição da Proposta de Preço, onde se lê: Menor Preço por Item, leia-se: Menor Preço Global do Lote.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 446/2019 — PROCESSO 19.0.000123621-3 para Registro de preços de gêneros alimentícios, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM** 01

VENCEDOR: Atacadão Comércio de Gêneros Alimenticios Ltda.

CNPJ: 90.341.561/0001-47

**ITEM** 06

**VENCEDOR:** Trans-Sul Empresa de Transportes de Cargas Ltda.

CNPJ: 00.612.684.0001-82

ITENS 08, 09 DESERTOS

ITENS 02, 03, 04, 05, 07, 10

**FRACASSADOS** 

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 212/2019 – PROCESSO 19.0.000070969-0, para a contratação de serviços de substituição de UM ELEVADOR SOCIAL/MACAS, destinado ao transporte de servidores, visitantes e quando necessário, a pacientes em camas hospitalares no Bloco Anexo do Hospital de Pronto Socorro, avenida Venâncio Aires nº 1.116, incluindo materiais, mão-de obra, instalação no local, aterramento, todas as obras civis envolvidas e manutenção preventiva e corretiva com peças pelo prazo de 3 anos após o recebimento definitivo do equipamento, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR**: ELEVADORES ALCER LTDA.

CNPJ: 08.787.861/0001-73

VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública as alterações do edital e da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo, a se realizar no site <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.:

PREGÃO ELETRÔNICO 522/2019 – PROCESSO 19.0.000138708-4, para o sistema de registro de preço de medicamentos humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL, no que se refere a especificações técnicas do anexo V do edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de fevereiro de 2020

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 429/2019 – PROCESSÓ 19.0.000121705-7** para aquisição de materiais de Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Equip. Hospitalar, conforme especificado em EDITAL.

**LOTES** 01, 09, 10, 12, 14, 15

VENCEDOR: A A Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 17.238.455/0001-42 **LOTES** 02, 03, 07, 11

**VENCEDOR**: S. SCHNEIDER. **CNPJ**: 28.629.492/0001-06

LOTE 08 CANCELADO LOTE 05 DESERTO LOTES 04, 06, 13, 16 FRACASSADOS

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 154/2019 – PROCESSO 19.0.000056186-2 para o sistema de registro de preço para serviços de locação de veículos, sem motorista, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**LOTE**: 01

**VENCEDOR**: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 07.447.405/0001-11

VALOR GLOBAL: R\$ 1.114.932,00

**LOTE**: 02

**VENCEDOR**: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

**CNPJ**: 07.447.405/0001-11 **VALOR GLOBAL**: 1.695.000,00

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: PREGÃO ELETRÔNICO 521/2019 — PROCESSO 19.0.000138709-2, para o sistema de registro de preço de medicamentos humanos para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL, no

que se refere a especificações técnicas do anexo V do edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 14h do dia 14 de fevereiro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF

# RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA POR EMERGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da Cotação eletrônica para contratação de empresa para Troca do cabo do ramal de entrada da subestação do prédio da SMIM na avenida Borges de Medeiros, 2244, nº 03/2020 - PROCESSO 20.0.000004304-5

**VENCEDOR:** INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.405,00

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

# RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DISPENSA POR EMERGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da Cotação eletrônica para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde (RSSS) do grupo D não reciclável, conforme legislação vigente, provenientes do Hospital de Pronto Socorro (HPS) e do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV) pertencentes ao Município de Porto Alegre para atender à Secretaria Municipal de Saúde, nº 04/2020 - PROCESSO 20.0.000001510-6.

VENCEDOR: ABORGAMA DO BRASIL LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 51.818,88

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 002.327920.0.0

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.

COMPROMISSÁRIO: MRV Engenharia e Participações S.A. - CNPJ: 08.343.492/0001-20.

OBJETO: Estabelecer os compromissos relativos à implantação de empreendimento da MRV Engenharia e

Participações S.A. na Rua Atílio Supertti, 2164. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Dezembro de 2019 **PROCESSO:** 002.327920.0.0 (19.0.000122649-8)

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2020.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa Página 17 de 33

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 16.0.000041689-8

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

CONTRATADA: Nudelmann Kolodny e Cia Ltda.

**OBJETO:** XIV Termo aditivo ao contrato de locação predial não residencial, firmado entre o município de Porto Alegre e Nudelmann Kolodny e Cia Ltda, visando à prorrogação do prazo referente ao imóvel situado à Av. Cristóvão Colombo, nº 167, Bairro Floresta, nesta capital, para sede do Almoxarifado-SMRI.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de locação, Contrato nº 37.631, Livro nº 560-D, folha 166, pelo período de 16/10/2019 a 15/04/2020.

BASE LEGAL: artigo 1º do Decreto nº 19.644/2017 e Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2020.

FILIPE RODENBUSCH TISBIEREK, Secretário Adjunto de Relações Institucionais.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000054989-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre. **CONTRATADA:** Leonor Azevedo Bastian.

**OBJETO:** XXI Termo aditivo de prorrogação de prazo referente ao contrato de locação predial não residencial, firmado entre o município de Porto Alegre e Leonor Azevedo Bastian, visando a prorrogação do prazo referente ao imóvel situado à Rua Uruguai, nº 155, salas 1.101 a 1.107.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: Fica prorrogado o prazo de locação, Contrato nº 25.027, livro nº 376-D, folha 088, pelo período de 05/12/2019 a 04/12/2020.

BASE LEGAL: artigo 1º do Decreto nº 19.644/2017 e Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2020.

FILIPE RODENBUSCH TISBIEREK, Secretário-Adjunto de Relações Institucionais.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 16.0.000053176-0

**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI) **CONTRATADA**: Odete Emília Sacramento Sequeira de Planaguma.

**OBJETO:** VI Termo aditivo ao contrato de locação predial não residencial, firmado entre o município de Porto Alegre e Odete Emília Sacramento Sequeira de Planaguma, visando à prorrogação do prazo referente ao imóvel situado à Av. Desembargador Mello Guimarães, nº 12, nesta capital, para sede do CAR EXTREMO SUL.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de locação, Contrato nº 54.204, Livro nº 840-D, folha 294, pelo período de 12/12/2019 a 11/12/2020.

**BASE LEGAL**: artigo 1º do Decreto nº 19.644/2017 e Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2020.

FILIPE RODENBUSCH TISBIEREK, Secretário Adjunto de Relações Institucionais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000077717-6

**AUTUADO: AYLTON VILLA MARONA JUNIOR - ME** 

CPF/CNPJ: 27.384.421/0001-10

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 226402, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a sequinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000075212-0

**AUTUADO: ARMAZEM FERRANTI LTDA - ME** 

CPF/CNPJ: 01.891.091/0001-65

**DECISÃO**: com relação ao Auto de Infração 188951 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000082108-2
AUTUADO: ELTON DA ROSA ABREU

CPF/CNPJ: 008.095.610-69

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 22046 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000059769-8 AUTUADO: ARION CAVALHEIRO CPF/CNPJ: 024.539.200-36

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187617, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a sequinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000010326-8

**AUTUADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA** 

CPF/CNPJ: 03.476.811/0709-58

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192429, considerando que o Alvará de Localização e Funcionamento da autuada não estava devidamente afixado em local próprio e facilmente visível, como expressamente determina o dispositivo legal infringido, pela aplicação à autuada da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFMs, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000076399-0 AUTUADO: GABRIEL GOMES LIMA CPF/CNPJ: 25.696.130/0001-31

**DECISÃO**: com relação ao Auto de Infração 226697, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art.

86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000040656-6

**AUTUADO: LUCIO MAURO SUBTIL GOMES** 

CPF/CNPJ: 23.194.6222/0001-01

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 222397, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 17.0.000003176-3

**AUTUADO: PLAY ONE EMPREENDIMENTOS LTDA** 

**CPF/CNPJ:** 04.933.060/0017-85

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192308 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49044141, emitida em 09.08.17, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## **INSTRUÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES**

E REGULAMENTAÇÃO DA FEIRA DO PEIXE DE 2020 ALIMENTAÇÃO E PEIXE NA TAQUARA PROCESSO 19.0.000146311-2

#### 1.DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições para participar das 04 bancas da praça de alimentação serão realizadas no dia 05 de marco de 2020, na Sede da Associação na Colônia Z5, no horário das 10h às 15h.
- 1.2. O candidato, no momento da inscrição, declarará estar ciente deste regulamento vigente para a Feira do Peixe, edição 2020.
- 1.3. Todos os participantes deverão atender às determinações técnicas de prevenção de incêndio exigidas pelo Corpo de Bombeiros, no que se refere aos equipamentos utilizados, amparados em laudo técnico específico.
- 1.4. Estarão disponibilizadas para a Colônia de Pescadores Z-5, este ano, 01 (uma) banca para alimentação.
- 1.5. Estará disponibilizada à Associação dos Piscicultores e Produtores do Extremo Sul, 01 (uma) banca de alimentação, juntamente com as demais referidas acima.
- 1.6. Em caso de haver mais inscritos aptos do que as vagas disponíveis, será realizado sorteio público descrito do Item 3 deste regulamento.

#### 2.DOCUMENTOS:

Titular: documentos originais e fotocópia de carteira de identidade, CPF, Carteira de Pescador, Talão de notas atualizado, Curso de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, Certificado de Serviço Inspeção Sanitária (SIM) e comprovante de residência.

Auxiliar 01: documentos originais e fotocópia de carteira de identidade, CPF e carteira de Pescador.

O cancelamento do cadastro de auxiliar só será aceito mediante justificativa documentada e julgada pela comissão da coordenação do evento.

#### 3.SORTEIO:

- 3.1. O sorteio à categoria de alimentação (se houver) será realizado no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sede, localizada à Travessa do Carmo nº 84 –no dia 24 de março (terçafeira) de 2020 as 14h.
- 3.2. Participarão do sorteio os inscritos habilitados e que estiverem presentes no local, onde concorrerão às duas vagas de ampla concorrência.
- 3.3. Após as inscrições, o titular 01 ou auxiliar 01, deverá comparecer obrigatoriamente no local, data e horário previamente designado para o sorteio, sob pena de não concorrer à vaga. Somente um destes dois terá acesso à sala do sorteio.
- 3.4. Ao chegar ao local, a coordenação da feira fará a conferência do nome e do número de identidade do candidato na lista dos inscritos, onde o mesmo assinará sua presença no sorteio. O número com o qual o inscrito concorrerá no sorteio será o número de inscrição.
- 3.5. Não participarão do sorteio, independente da justificativa, os inscritos que chegarem após as 14h15min.
- 3.6. O não comparecimento do titular01 ou do auxiliar 01, até 15 minutos após o horário marcado para o sorteio, implicará a perda do direito de concorrer à vaga, sob qualquer alegação.
- 3.7. Do resultado do sorteio não caberá interposição de recurso.
- 3.8. Não será permitida a troca de bancas sob nenhuma hipótese.

### 4.COMERCIALIZAÇÃO:

Alimentos à base de pescado e/ou frutos do mar produzidos de forma artesanal com a devida adequação sanitária.

**Ficam Vedados:** hamburguer de peixe, nuggets de peixe e filezinho de peixe empanado, industrializados. Nas bancas as quais trabalham com peixe na taquara fica vedada a venda de bolinho e espetinho de peixe, sendo permitida somente a venda de postas de peixe frito além do peixe na taquara.

Nas churrasqueiras fica vedado o uso de lenha.

Fica vedada a utilização de gás liquefeito de petróleo ou de gás natural.

A carga elétrica utilizada pelas fritadeiras elétricas fica sob responsabilidade dos titulares das bancas através de contratação de gerador exclusivo para a praca de alimentação.

#### 5 PAGAMENTO

O pagamento das vagas deverá ser realizado através de depósito bancário em conta e agência específica para recebimento das quantias relativas a 240° FEIRA DO PEIXE de Porto Alegre, ao qual esta Prefeitura está eximida.

O candidato deverá apresentar comprovante de depósito bancário até às 16h do dia 02/04/2020, na Coordenação de Fomento a Atividades a fim de retirar Autorização Temporária de comercialização.

O valor a ser pago por cada vaga será acordado entre as diferentes categorias participantes (Pescado, Alimentação, Atacadista, Peixe Vivo e Institucional) de forma a cobrir todos os custos do evento. Este valor deverá ser proporcional à quantidade de comercialização de cada categoria e que o mesmo garanta a qualidade do evento.

O candidato indicado que não efetuar o pagamento até a data e o horário estabelecido neste regulamento perderá o direito a sua vaga.

#### 6. ESCLARECIMENTOS FINAIS:

Frydda Leonardi Monteiro, pelo telefone 3289-6719.

OBS.: Qualquer alteração será anunciada previamente pela Coordenação.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

### INSTRUÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES E REGULAMENTAÇÃO DA FEIRA DO PEIXE DE 2020 ATACADISTAS PROCESSO 19.0.000146311-2

#### 1.INSCRIÇÕES:

As inscrições para participar da Feira do Peixe 2020, para as 16 vagas disponíveis serão realizadas no dia 24 de março de 2020, na Coordenação de Fomento a Atividades da SMDE no horário das 14h as 17h. O candidato, no momento da inscrição, declarará estar ciente deste regulamento vigente para a Feira do Peixe, edição 2020.

As inscrições serão realizadas no limite das vagas por ordem de chegada dos candidatos, com quantidade máxima de 03 vagas por candidato.

### 2.DOCUMENTAÇÃO:

Para realização das inscrições os interessados devem apresentar:

Documentos originais e fotocópia de carteira de identidade do responsável, CNPJ e negativas municipais de dívidas e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo).

#### **COMERCIALIZAÇÃO**

Não será permitida a comercialização a varejo (kg), sendo uma caixa de 10 kg (dez quilogramas) o menor volume de fracionamento de carga permitido, sendo que as caixas deverão já estar embaladas em 10 pacotes de 01 kg ou 05 pacotes de 02 kg.

Não será permitida a comercialização a atacado de produtos que contenham no rótulo "SOMENTE PARA RESTAURANTES", nem tampouco produtos sem inspeção sanitária adequada.

#### 4.PAGAMENTO:

O pagamento das vagas deverá ser realizado através de depósito bancário em conta e agência específica para recebimento das quantias relativas a 240° FEIRA DO PEIXE de Porto Alegre, ao qual esta Prefeitura está eximida.

O candidato deverá apresentar comprovante de depósito bancário até às 16h do dia 02/04/2020, na Coordenação de Fomento a Atividades a fim de retirar Autorização Temporária de comercialização.

O valor a ser pago por cada vaga será acordado entre as diferentes categorias participantes (Pescado, Alimentação, Atacadista, Peixe Vivo e Institucional) de forma a cobrir todos os custos do evento. Este valor deverá ser proporcional à quantidade de comercialização de cada categoria e que o mesmo garanta a qualidade do evento.

O candidato que não efetuar o pagamento até a data e horário estabelecidos neste regulamento perderá o direito à vaga.

#### 5. CONTROLES EFETUADOS PELA SMDE/EPTC

Não será permitido o estacionamento de veículos não autorizados nas proximidades da feira (Borges de Medeiros).

#### **6.ESCLARECIMENTOS FINAIS:**

Com Frydda Leonardi Monteiro, pelo telefone 3289-6719

OBS: Qualquer alteração será anunciada previamente pela Coordenação.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

## INSTRUÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES E REGULAMENTAÇÃO DA FEIRA DO PEIXE DE 2020 PESCADO PROCESSO 19.0.000146311-2

#### 1.DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para participar das 53 bancas de pescado, 02 bancas institucionais e 01 de peixe vivo serão realizadas no dia 05 de março de 2020, na Sede da Associação na Colônia Z5, no horário das 10h às 15h.

- 1.1. Serão considerados Pescadores aptos para participarem do sorteio apenas aqueles que apresentarem Carteira Profissional de Pescador original e em validade (atualizada), o respectivo comprovante de pagamento da anuidade em dia com a Colônia Z-5 e talão de notas atualizado.
- 1.2.Cada ficha de inscrição deverá ter dois titulares exclusivos, pois serão os responsáveis pela banca. A inscrição dos titulares em mais de uma ficha acarretará a anulação das duas fichas de inscrição.
- 1.3.A dupla inscrição de qualquer um dos inscritos resultará na nulidade completa das duas inscrições, a qualquer tempo.
- 1.4.O candidato deverá dirigir-se à Sede da Associação na Colônia Z5, para entrega de fotocópias dos documentos e encaminhamento da inscrição com a equipe responsável pela organização da Feira do Peixe de 2020. A inexatidão, a falta de informações, ou informações inverídicas, prestadas a qualquer tempo, acarretará na perda da banca, sem restituição da valor referente as taxas já recolhidas.
- 1.5.As fichas de inscrição serão aceitas pela coordenação somente se apresentados todos os documentos originais, suas fotocópias e demais informações necessárias.
- 1.6.O candidato, no momento da inscrição, declarará estar ciente deste regulamento vigente para a Feira do Peixe edição de 2020 e receberá um comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado no dia do sorteio.

- 1.7.A homologação do resultado será afixada na Colônia Z5 e na SMDE, até o dia 16 de março de 2020.
- 1.8.A interposição de recurso deverá ser encaminhada para à SMDE, por escrito, em duas vias, até às 15h do dia 17 de março de 2020.
- 1.9. Após a homologação das inscrições, a lista com seus integrantes será encaminhada à Colônia Z5, para que seja feita, através de uma Comissão eleita em Assembleia, a escolha dos 35 pescadores que terão a garantia de participação na Feira, e que participarão do sorteio apenas para a escolha de sua banca. O restante dos inscritos participará de sorteio para participação e escolha das bancas.
- 1.10 Em caso de desistência em relação às bancas Institucionais, as mesmas serão destinadas para sorteio.

#### 2.DOCUMENTOS:

Titulares: documentos originais e fotocópia de carteira de identidade, CPF, Carteira Profissional de Pescador atualizada, expedida pelo Ministério da Agricultura – Secretaria Nacional de Pesca e Aquicultura, comprovante de pagamento da anuidade em dia com a Colônia de Pescadores Z-5, talões de notas atualizados e comprovante de residência.

- 2.1.A inscrição só será efetivada com a apresentação de todos os documentos solicitados.
- 2.2. Para as bancas institucionais (instituições caracterizadas por associações de pescadores que estão dentro da política de desenvolvimento da pesca no Município), além dos documentos acima também deverão ser apresentados os documentos abaixo:

DAP jurídica;

Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais.

Declaração de idoneidade, declaração que não emprega menor de 18 anos, negativa de débitos trabalhistas.

Ata de eleição de diretoria, certidão negativa de falência, estatuto da instituição, além do Registro de Inspeção Municipal (SIM).

#### 3.DO SORTEIO:

- O sorteio das 53 bancas disponíveis à categoria de pescado será realizado no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sede, localizada à Travessa do Carmo nº 84 –no dia 24 de março (terça-feira) de 2020, em 02 (duas) etapas: uma às 10h para os 35 pescadores selecionados pela comissão de pescadores da Colônia Z-5; outra às 12h15min, para os demais pescadores que estarão disputando as 18 vagas restantes.
- 3.1.Participarão do sorteio os inscritos no dia 05 de março de 2020 e que estiverem presentes no local. No sorteio geral, será sorteado até o último candidato presente, prevendo a possibilidade de suplência.
- 3.2. Após as inscrições, o titular 01 ou titular 02, deverá comparecer obrigatoriamente no local, data e horário previamente designado para o sorteio, sob pena de não concorrer à vaga. Somente um destes dois terá acesso à sala do sorteio.
- 3.3.Ao chegar no local, a coordenação da feira fará a conferência do nome e do nº de identidade do candidato na lista dos inscritos, onde o mesmo assinará sua presença no sorteio. O número com o qual o inscrito concorrerá no sorteio será o número de inscrição.
- 3.4.Não participarão do sorteio, independente da justificativa, os inscritos que chegarem após as 10h15min, para o primeiro sorteio e após as 12h30min para o segundo sorteio, contados pelos membros da coordenação do sorteio.
- 3.5.O não comparecimento do titular 01 ou do titular 02, até 15 minutos após o horário marcado para o sorteio, implicará a perda do direito de concorrer à vaga, sob qualquer alegação.
- 3.6.A reserva da banca será feita no momento em que a pessoa for sorteada e a escolha será pela ordem de sorteio.
- 3.7. Do resultado do sorteio não caberá interposição de recurso.
- 3.8. Não será permitida a troca de bancas sob nenhuma hipótese.
- 3.9.A Colônia de Pescadores Z-5 repassará à SMDE, até 18/03/2020, a listagem dos 35 pescadores escolhidos pela comissão de pescadores.

#### 4.PAGAMENTO:

- 4.1. O pagamento das vagas deverá ser realizado através de depósito bancário em conta e agência específicas para recebimento das quantias relativas a 240° FEIRA DO PEIXE de Porto Alegre, ao qual esta Prefeitura está eximida.
- 4.2. O candidato deverá apresentar comprovante de depósito bancário até às 16h do dia 02/04/2020, na Coordenação de Fomento a Atividades da SMDE a fim de retirar Autorização Temporária de comercialização.
- 4.3. O valor a ser pago por cada vaga será acordado entre as diferentes categorias participantes (Pescado, Alimentação, Atacadista, Peixe Vivo e Institucional) de forma a cobrir todos os custos do evento. Este valor deverá ser proporcional à quantidade de comercialização de cada categoria e que o mesmo garanta a qualidade do evento.
- 4.4. O candidato indicado que não efetuar o pagamento até a data e o horário estabelecido neste regulamento perderá o direito a sua vaga.

#### 5.SUPLENTES:

Para o preenchimento das bancas que porventura sobrarem por falta de pagamento no prazo estabelecido, serão contemplados os suplentes, de acordo com a ordem de sorteio. O pagamento destas bancas deverá ser efetuado no período da segunda chamada; caso permaneçam bancas sem pagamento, o procedimento será o mesmo na terceira chamada.

#### 6.CONTROLES EFETUADOS PELA SMDE:

- 1. Durante a realização da Feira serão passadas listas de presença pela coordenação da feira do peixe 2020 da SMDE, nos seguintes turnos: na manhã e tarde de terça (07/04/2020), quarta (08/04/2020) e quinta (09/04/2020) e na manhã de sexta (10/04/2020). Deverão assinar a lista pelo menos um dos titulares inscritos. Duas ausências seguidas ou intercaladas acarretarão o fechamento da banca e a apreensão de mercadorias, conforme Lei Municipal 10.605/2008.
- 2. A venda com peso irregular, a troca de balança ou uso de balança não aferida pelo INMETRO acarretará em multa e apreensão do equipamento (conforme Código de defesa do consumidor-CDC Lei 8.078/1990).
- 3. Será exigido uso de balança digital nas bancas do evento, para melhor cumprimento do artigo 31 da lei 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor CDC).
- 4. Será permitido um máximo de três equipamentos de frio nas bancas, podendo ser 01 balcão refrigerado com comprimento máximo de 2,5 m e 02 freezers, ou 03 freezers, sendo que no mínimo 01 (um) deverá apresentar tampa de vidro.
- 5. Todo o produto comercializado na feira deverá ser inspecionado pelo órgão de fiscalização competente e devidamente identificado com rótulo registrado e/ou identificação pertinente. Acarretando penalidade de multa e apreensão caso haja seu descumprimento conforme Lei Federal 6437/77, que determina as infrações sanitárias.
- 6. Em caso de avarias aos estandes utilizados, ficam os titulares das bancas, responsáveis pelos custos de conserto dos equipamentos.

#### 7.OUTRAS RESPONSABILIDADES DOS FEIRANTES:

No caso de ocorrerem outras despesas não previstas neste regulamento, de parte dos feirantes e/ou da SMDE, sendo aprovadas por mais de 60% dos feirantes, todos os feirantes deverão participar do rateio.

7.1.Os feirantes devem usar o avental enquanto estiverem comercializando, não sendo permitido ficar sem camiseta por baixo do avental.

#### **8.ESCLARECIMENTOS FINAIS:**

Frydda Leonardi Monteiro pelo telefone 3289 6719.

OBS.: Qualquer alteração será anunciada previamente pela Coordenação à Colônia de Pescadores, para que esta providencie a divulgação aos associados.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 17.0.000028342-8 AUTUADO: RENE CUNHA CPF/CNPJ: 295.580.260-34

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 193033 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

# SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

## **DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.014697.14.9, comunica a NATUPHARMA FARMÁCIAS LTDA, CNPJ 68.849.173/0001-12, que o valor da multa simples cumulada em multa diária aplicada CAI, ECVD/SUMAM/SMAMS, de, decorrente do Auto de Infração nº 152.746, corresponde a 237,562 UFMs referente à multa simples, uma vez que não houve multa diária. O auto de infração em questão foi lavrado em 04.10.2012 e se refere a exposição de letreiro fixado na fachada do estabelecimento contendo anúncio do estabelecimento sem autorização do Município e contrariando a lei 8279/99. Diante do exposto, notificamos a empresa para efetuar o recolhimento da penalidade de multa simples Face o não recolhimento do montante devido, o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12 da LC 12/75).

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

## CONSULTA PÚBLICA 06, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO 19.0.000150835-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS informa a prorrogação de prazo para apresentação das contribuições ao Edital de Concessão de Abrigos de Ônibus no âmbito da Consulta Pública SMPE 06/2019.

A Concessão tem por objetivo fornecimento, instalação e manutenção de abrigos de ônibus, com a contrapartida na exploração publicitária, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal 12.518, de 13 de março de 2019, do Decreto Municipal nº 19.124, de 3 de setembro de 2015 e demais normas aplicáveis.

As minutas de edital, de contrato e seus respectivos anexos os documentos encontram-se na URL: <a href="http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p">http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p</a> secao=2068. Todos que quiserem participar da Consulta Pública deverão preencher o Formulário de Contribuições disponibilizado e enviar para o e-mail concessaoabrigos@portoalegre.rs.gov.br até dia 21 de fevereiro de 2020.

Os comentários, contribuições e sugestões recebidos serão divulgados na página eletrônica URL: <a href="http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p">http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p</a> secao=2068.

THIAGO BARROS RIBEIRO, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## XIII PRÊMIO AÇORIANOS DE ARTES PLÁSTICAS

CONCURSO 001/2020 PROCESSO 19.0.000142591-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre torna público aos interessados que estão abertas as inscrições ao XIII Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, promovido pela Coordenação de Artes Plásticas da SMC, em conformidade com o Decreto nº 15.297 de 12/09/2006 que o criou, nos termos do Regulamento que poderá ser obtido no site: www2. portoalegre.rs.gov.br/smc e na forma da Lei nº 8.666/93, no que couber, conforme cronograma abaixo. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail: cap@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8291.

#### **CRONOGRAMA**

**INSCRIÇÕES**: A partir de 31 de janeiro até dia 16 de março de 2020. As inscrições serão aceitas somente em formato digital. No ato da inscrição, os interessados deverão indicar as categorias em que pretendem concorrer e preencher a Ficha de Inscrição, disponível no formulário on line <a href="http://twixar.me/nttT">http://twixar.me/nttT</a>.

REUNIÕES DAS COMISSÕES JULGADORAS PARA INDICAÇÕES E ESCOLHA DOS PREMIADOS: ocorrerão em marco e abril, na Pinacoteca Ruben Berta.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INDICAÇÕES: Em março de 2020.

CERIMÔNIA DE ENTREGA DOS PRÊMIOS: Em Abril de 2020.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 19.0.000053940-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Forte Transportes Ltda ME.

**OBJETO:** Retificação da cláusula décima segunda – da dotação orçamentária, item 12.1.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 113/2019 - Lote 2.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2019 (Contrato n.º 2585). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4043-339039990400-4710. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO 19.0.000122234-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Baumer S/A.

OBJETO: Contrato nº 70.938 advindo do Pregão Eletrônico nº 436/2019 para a aquisição de Lavadora

Ultrassônica para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de valor total.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal

nº 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000036370-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SLP Serviços de Limpeza e Portaria Eireli.

**OBJETO**: Contrato nº 70.949, advindo do Pregão Eletrônico nº 56/2019 para a contratação de empresa para a prestação de serviços de auxiliar de cozinha e cozinheiro para a Secretaria Municipal de Saúde -

SMS

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 1.729.999,92 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) de valor máximo total.

**BASE LEGAL:** Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

# EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000108838-9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde

INDENIZADA: DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**OBJETO:** Pagamento de indenização administrativa por prestação de serviço sem lastro contratual, referente aos serviços médicos prestados na área de oftalmologia aos pacientes do Hospital de Pronto Socorro, no período de 27/08/2019 à 08/10/2019.

VALOR: R\$ 155.940,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Planejamento de Saúde.

# EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000140197-4

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

**OBJETO:** Pagamento de indenização administrativa por prestação de serviço sem lastro contratual, referente a prestação de serviços técnicos profissionais em regime de internação para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outros entorpecentes, no período de 04/07/2019 a 23/10/2019.

VALOR: R\$ 90.734,94 (noventa mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

# EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000149255-4

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Sanatório São José LTDA.

**OBJETO:** Pagamento de indenização administrativa por prestação de serviço sem lastro contratual, referente a prestação de serviços técnicos profissionais em regime de internação para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outros entorpecentes, no período de 07/06/2019 a 04/12/2019.

VALOR: R\$ 326.774,09 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 03 de janeiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

#### PROCESSO 19.0.000113150-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** SLP Serviços de Limpeza e Portaria Eireli.

**OBJETO:** Supressão de postos de trabalho e consequente alteração do valor do Contrato Emergencial nº 70.716, advindo da disputa de preços para Dispensa de Licitação DL 242/2019, para a prestação de serviços de auxiliar de cozinha e cozinheiro para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**VALOR:** A contar de 19/11/2019, o Valor Total do Contrato passa a ser de R\$ 795.226,38 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), representando uma redução acumulada de 11,84% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, "b", § 1° da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

## **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO 19.0.000147734-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais nega a medida aprovada pelo CMS/POA, ou seja, a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre posiciona-se contrária ao conteúdo contido na Declaração, doc. 9278833, e no Parecer Técnico nº 01/2020, doc 9277733, conforme teor da Decisão Administrativa em anexo.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA** 

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3199 ce 280482 1.pdf

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 19.10.000012020-0

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: PROLAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS P/LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ:

93.378.735/0001-34

**OBJETO:** Aquisição de Hidróxido de Sódio em Pastilhas.

VALOR: R\$390,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526 - 3.3.90.30.11.99.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2020.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 20.10.000000138-0

CONTRATADO: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D. -

CNPJ 08.467.115/0001-00

**OBJETO:** Contratação por Dispensa de Licitação para prestação de serviço de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, nas diversas unidades operacionais e administrativas do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE.

VALOR: R\$70.000.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000 - 2526 - 3.3.9.0.39.43.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, XXII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de Janeiro de 2020.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 20.10.000000413-3

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA J.C. JARROS LTDA. - CNPJ 92.785.989/0001-04.

**OBJETO:** Assinatura Digital Anual do Jornal do Comércio

VALOR: R\$249,50.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526 - 3.3.90.39.01.00.00 - Vínculo Orçamentário 400.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2020.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 20.10.000000302-1

CONTRATADO: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D. -

CNPJ 08.467.115/0001-00

**OBJETO:** Contratação por Dispensa de Licitação para prestação de serviço de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, nas Diversas Unidades Operacionais e Administrativas do Sistema PLUVIAL, do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE.

VALOR: R\$1.720.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2797 - 3.3.9.0.39.43.00.00 - Vínculo Orçamentário 001.

BASE LEGAL: Artigo 24, XXII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2020.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2020 - PROCESSO 20.10.000000275-0 - Container adaptado em aço c/15m².

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 17 de fevereiro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

## EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA PROCESSO 18.0.000080762-8 O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 13/2020-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015. **VALOR DA MULTA**: de R\$ 15.164,00 (quinze mil cento sessenta e quatro reais)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta do DMLU.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 19.0.000092171-0 PE 24/2019

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Forte Transportes Ltda Ltda. CNPJ: 8.931.788/0001-61

**CONTRATO Nº**: 71043 PGM/CD - FASC/24/2019. **OBJETO**: Serviço de transporte com motorista

PERÍODO VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 03/02/2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 63.999,96 VALOR MENSAL: R\$ 5.333,33

MODALIDADE: PE 310/2019 - Processo: 19.0.000092171-0

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 11.555/96, e demais normas.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC

#### **COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

## PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

PROCESSO 20.18.0000000027-6

**OBJETO**: Aquisição parcelada de peças Delco Remy

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 12/02/2020 procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <a href="http://www.carris.com.br">http://www.carris.com.br</a> e <a href="http://www.carris.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente

## PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

PROCESSO 20.18.000000019-5

**OBJETO**: Aquisição parcelada de gás 141b

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 13/02/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos

sítios: <a href="http://www.carris.com.br">http://www.carris.com.br</a> e <a href="http://www.carris.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2020

**CESAR GRIGUC**, Diretor-Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

## **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2015**

PROCESSO 17.16.000006207-6

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2015.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51. **CONTRATADA:** Carlos Chagas Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. CNPJ 04.109.859/0001-94.

OBJETO DO CONTRATO: Realização de exames médicos - Audiometria.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a não incidência de índice de

reajuste, conforme negociação entre as partes.

VIGÊNCIA: de 14/12/2019 a 13/12/2020.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

VALOR DO ADITIVO: Não apresenta alterações de valores.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 8°, e art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

## EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2016 PROCESSO 17.16.000013939-7

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2016.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Eliseu Kopp e Cia. Ltda. CNPJ 93.315.190/0001-17.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação dos serviços de locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo atualização tecnológica, extração e transmissão remota de dados de equipamentos medidores ostensivos de velocidade com registro de imagem, do tipo fixo (Lombada Eletrônica) em Totem ou Pórtico.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a não incidência de índice de reajuste, conforme negociação entre as partes.

VIGÊNCIA: de 08/09/2019 a 07/09/2020.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 1.948.029,60 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

**VALOR DO ADITIVO:** Não apresenta alterações de valores. **BASE LEGAL:** Art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

# EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2016 PROCESSO 17.16.000006655-1

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 08/2016.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda. CNPJ 01.844.768/0001-04.

**OBJETO DO CONTRATO:** A contratação de empresa para a coleta de resíduos classe I – Resíduos de Serviços de Saúde Grupo "A" e "E".

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a não incidência do índice de reajuste anual, conforme negociação entre as partes.

VIGÊNCIA: de 01/06/2019 a 31/05/2020.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

VALOR DO ADITIVO: Não apresenta alterações de valores. BASE LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

#### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248